



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.306.688/0001-06**

**Rua Cinco, nº. 857 - Bairro Pio XII - CEP: 38.910-000 - Iguatama – MG**

**TEL: (37) 33532289 – FAX: 3353-2360.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.638, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

“Altera a Lei Complementar nº 1.576/2022, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Iguatama, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o § 2º com a exclusão dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII e suas respectivas alíneas, do Art. 212, da Lei Complementar nº 1576 de 12 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**§ 2º Na prestação de serviços a que se referem os itens 7.02 e 7.05, da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, somente os materiais/mercadorias produzidas pelo próprio contribuinte fora do canteiro da obra (aqueles que destinam ao comércio) e que tenham incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, poderão ser deduzidos da Base de Cálculo do ISS.**

**Art. 2º** - A Tabela III, do Anexo V, da Lei Complementar nº 1576, de 12 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ATIVIDADE	PERÍODO	VALORES EM R\$
Ambulante sem ponto fixo (pequenas mercadorias)	- Por dia	R\$ 100,00
Ambulante com ponto fixo (pequenas mercadorias)	- Por dia	R\$ 200,00
Ambulantes com ponto fixo (grande quantidade de mercadorias)	- Por dia	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

Rua Cinco, nº. 857 - Bairro Pio XII - CEP: 38.910-000 - Iguatama -  
MG

TEL: (37) 33532289 – FAX: 3353-2360.

Lavadores de veículos	- Por ano	R\$ 400,00
Feiras Especial	- Por m <sup>2</sup>	R\$ 15,00
Lanches, Restaurantes e Similares	a) por mês, m <sup>2</sup> ou fração	R\$ 5,00
b) por ano, m <sup>2</sup> ou fração	R\$ 10,00	
c) por mês, m <sup>2</sup> - horário diferenciado	R\$ 5,00	
d) por mês, e por mesa e cadeiras	R\$ 5,00	
<i>"c" e "d", quando anual terá 10% de desconto (cálculos: valor mensal x 12-10%).</i>		
Feiras Livre/ Venda de Alimentos sobre Rodas (food-truck esimilares), Feirinha	a) por mês, m <sup>2</sup> ou fração	R\$ 10,00
	b) por ano, m <sup>2</sup> ou fração	R\$ 40,00
Bancas de Revistas e similares	a) por mês, m <sup>2</sup> ou fração	R\$ 10,00
Ocupação temporária para outras atividades	por m <sup>2</sup> da área ocupada ( por dia)	R\$ 1,00

**Art. 3º** - A nomenclatura da Tabela VI, do Anexo V, da Lei Complementar nº 1576, de 12 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Tabela VI - Taxa de Aprovação para Parcelamento do Solo e Regularização de Terrenos.**

**Art. 4º** - Ficam incluídos os itens 07, 08 e 09 na Tabela VI, do Anexo V, da Lei Complementar nº 1576, de 12 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

07	Retificação de Área	R\$ 1,00	Pela área acrescida/decrecida dos primeiros 300 metros
08	Retificação de Área	R\$ 0,10	Acima de 300 m <sup>2</sup> (R\$1,00 por m <sup>2</sup> pelos primeiros 300 m <sup>2</sup> + R\$0,10 por metro excedente)
09	Fusão/Unificação de Área	R\$ 100,00	Por processo

**Art. 5º** - A Tabela X, do Anexo V, da Lei Complementar nº 1576, de 12 de dezembro de 2022, passa a vigorar com os itens 14, 16, 17 e 18 alterados, com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

Rua Cinco, nº. 857 - Bairro Pio XII - CEP: 38.910-000 - Iguatama -  
MG

TEL: (37) 33532289 – FAX: 3353-2360.

14	Anúncios sob a forma de faixas (por semana)	R\$ 10,00
16	Anúncios sob a forma de cartaz (por semana)	R\$ 10,00
17	Anúncios do tipo Dispositivo de Transmissão de Mensagem (LED) até 1 m <sup>2</sup> (por mês)	R\$ 30,00
18	Anúncios do tipo Dispositivo de Transmissão de Mensagem (LED) acima de 1 m <sup>2</sup> (por mês)	R\$ 100,00

Art. 6º - Inclui a nomenclatura e altera os itens 10, 11 e 12 da Tabela XII, do Anexo V, da Lei Complementar nº 1576, de 12 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

SERVIÇOS ESPECIAIS RELACIONADOS COM A LIMPEZA_URBANA		VALOR POR H/M
10	Roçagem mecânica com tratores e roçadeiras hidráulicas, acabamento com roçadeira costal, rastelagem, remoção e destinação final	R\$ 50,00
11	Limpeza com máquina pá-carregadeira, acabamento manual, remoção e destinação final dos resíduos sólidos	R\$ 90,00
12	Drenagem do terreno, conforme o custeio do serviço, inclusive materiais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	Gratuito
13	Limpeza com máquina retroescavadeira, acabamento manual, remoção e destinação final dos resíduos sólidos	R\$ 60,00
14	Limpeza com máquina motoniveladora, acabamento manual, remoção e destinação final dos resíduos sólidos	R\$ 120,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatama/MG, 08 de janeiro de 2025.

LUCAS VIEIRA Assinado de forma digital por LUCAS VIEIRA  
LOPES:09965 LOPES:09965392633  
392633 Dados: 2025.01.08  
13:36:46 -03'00'

Lucas Vieira Lopes  
Prefeito de Iguatama/MG.

